



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2715/2009, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º: - Fica declarada de Utilidade Pública, para ser desapropriada pelo Município de Cândido Mota, por via amigável ou judicial, uma área de terras com 1.148,00 m² (um mil, cento e quarenta e oito metros quadrados), a ser destacada de uma área maior objeto da Matrícula nº 8.208, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Cândido Mota - SP, cadastrada na Prefeitura Municipal de Cândido Mota como sendo Lote nº 01 (um), da Quadra nº 480 (quatrocentos e oitenta), Setor 04 (quatro), descrita e caracterizada conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º: - A área de terras referida neste Decreto destina-se ao prolongamento da via pública denominada Rua José Vita.

Artigo 3º: - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786/56.

Artigo 4º: - As despesas decorrentes do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

